



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E MATEMÁTICA  
APLICADA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE  
NACIONAL**

**EDITAL PROFMAT Nº 02/2021**

**Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL -  
PROFMAT**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) torna público o Edital de Eleição para a eleição de Coordenador do PROFMAT, nos termos dos procedimentos descritos: 1) Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação; e 2) no Título III, no Capítulo II (das Eleições) do Regimento Geral da UFLA.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES**

**1.1** A Comissão Eleitoral Receptora e Escrutinadora de votos, responsável pela condução do processo, será composta pelo Prof. Marcio Fialho Chaves (Presidente), Profa. Rita de Cássia Dornelas Sodré, Prof. Gustavo Cipolat Colvero; Josiane Cristina Pinto de Oliveira (representante dos técnicos administrativos) e Prof. Helvécio Geovani Fargnoli Filho (suplente) nomeados pela Portaria PROFMAT nº 02, de 10/05/2021.

**1.2** Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá atender aos requisitos do artigo 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**1.2.1** É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

**1.3** Terão direito a voto:

- a) os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente;
- b) demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no Programa.

#### **1.4 Não terão direito a voto:**

- a) docentes e servidores técnico-administrativos que se encontrarem legalmente afastados;
- b) voto por procuração.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições dos candidatos serão feitas por meio do Anexo 1 deste edital e encaminhadas por e-mail ao presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora de votos (marciofialho@ufla.br), com cópia para o e-mail do programa (profmatufla.dex@ufla.br) no período de 13 a 20 de maio de 2021, até as 23:59 horas do último dia.

**2.2** As chapas deverão ser compostas por candidatos a Coordenador e Coordenador Adjunto e divulgadas por e-mail pela referida Comissão (item 1.2) a todos os professores, técnicos administrativos e representantes discentes a partir de 21 de maio de 2021.

## **3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**3.1** O processo de votação para a eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto do PROFMAT ocorrerá de forma online com a utilização da plataforma Google Meet. Para a participação no Google Meet, docentes permanentes e colegiado do PROFMAT receberão por e-mail o link que dará acesso à votação.

**3.2** Serão computados apenas os votos válidos, ou seja, aqueles em que houver a indicação de apenas uma chapa.

## **4. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO**

**4.1** A eleição ocorrerá de forma remota a ser realizada no dia 25 de maio de 2021, no horário das 14 às 17 horas.

**4.2** A Comissão Receptora e Escrutinadora de votos será responsável pela organização da eleição (recepção de inscrições de candidatos, acompanhamento da votação e apuração dos resultados) nas datas previstas neste edital.

## **5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**5.1** Constatado o quórum mínimo, a votação terá início e transcorrerá mediante registro de presença online, divulgação do mecanismo de votação online (ambas realizadas pela Comissão) e votação online.

**5.2** Concluído o processo de votação, a Comissão apresentará a apuração dos votos;

**5.3** Será eleita a chapa que obtiver maioria simples do número de votos válidos;

**5.4** Em caso de empate entre chapas, será eleita a chapa cujo candidato for o mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O resultado da eleição será homologado após o término da apuração mediante registro em ata e confirmação dos votantes por parte da Comissão, com posterior assinatura após a suspensão do isolamento social.

**6.2** Do resultado da eleição caberá recurso, que deverá ser interposto no prazo de dois dias.

**6.3** Os eleitos serão empossados em data a ser definida pela Reitoria da UFLA.

**6.4** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Receptora e Escrutinadora de votos.

Lavras, 10 de maio de 2021



---

Marcio Fialho Chaves

Coordenador do PROFMAT/UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE**  
**NACIONAL**

**Anexo 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO**  
**PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL PROFMAT**

NOME: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PROFMAT 02/2021 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura